



TC 034.940/2015-4

Assunto: concessão de vista e cópia

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de pedido de cópia dos autos do TC 034.940/2015-4, solicitado por Juliana Calixto Pereira (OAB/RJ 130.070), na qualidade de representante Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, peça 4.
2. O pedido não observa os requisitos de legitimidade, pois não consta procuração outorgada pela Estatal para a peticionária.
3. Do exposto, ante a ausência de legitimidade no pleito, fica concedido com ressalvas a serem atendidas para concessão das cópias, nos termos do art. 164 do RI/TCU, e em conformidade com a Portaria de Delegação de Competência 1/2011, do Ministro Weder de Oliveira, c/c a Portaria 2/2016-SecexEstatais, o pedido de vista/cópia constante de peça 4, CONDICIONADO A JUNTADA DO DEVIDO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO.

SECEX-RJ, em 26/9/2016.

(Assinado eletronicamente)

Viviane Cristine C. B. D. Somogyi
Chefe de Serviço